



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**  
**SECRETARIA ESTADUAL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

**PROCESSO Nº** 1.32.000.000818/2017-10

**OBJETO:** Cortina tipo persiana em tecido.

**ANO E MÊS DE REFERÊNCIA:** 2017/08

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>ND 3.3.90.30-04 – MATERIAL</b>					
1	Cortina tipo persiana vertical, fabricado em tecido blackout cor creme, lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado em giro 180 graus, cordas de abertura e fechamento persiana de poliacetal e bandô ou sanefa de alumínio revestida com o mesmo tecido da persiana – Medidas: 2m x 1,60m (larg. x alt.). Fornecimento e instalação por conta da contratada.	M <sup>2</sup>	28,8	R\$ 118,90	R\$ 3.424,32

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52-51

**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 3.424,32 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI APAREMPF2, UG 4.4.90.52

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**FORMA CONTRATUAL:** Empenho a ser gerado em favor dos propositos legais, nos termos do Caput e § 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**  
**SECRETARIA ESTADUAL**

**DADOS DOS PROPOSTOS LEGAIS:**

**Razão social:** CASA DAS CORTINAS IND. E COM. LTDA

**CNPJ:** 03.309.426/0001-10

**Endereço:** Av. Getúlio Vargas, 6487, Boa Vista, Roraima, CEP: 69.301-030

**Dados Bancários:** Banco do Brasil, AG: 2617-7, CC: 105181-4

Portanto, no exercício da atribuição estabelecida no art. 41, XIX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015), DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação, no valor de R\$ 3.424,32 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa CASA DAS CORTINAS IND. E COM. LTDA, CNPJ 03.309.426/0001-10, conforme documentação, razões e condições constantes no processo de contratação sob nº 1.32.000.000818/2017-10, desta unidade do MPF, tendo sido escolhida a empresa pelo menor preço ofertado e adequação às condições do documento de referência, ficando assim autorizada a realização do proposto aqui sob legalidade expressa do Parecer Jurídico nº 25/2017, datado em 22 de agosto de 2017, constante nas folhas de nº 46 a 49.

Encaminhe-se ao Procurador-chefe para ratificação e posteriormente à SEOF/CA/MPF/PR-RR com autorização para empenho de despesas e demais providências.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2017

IGOR JOSÉ BARBOSA D. LOPES  
Secretário Estadual – PRRR/MPF  
Matrícula nº 17.582  
(Ordenador de Despesas)